Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
03/12/24
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 03/12/24
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 434, DE 2024.
(Proponente: Vereadora Professora Liliam/PT)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

REQUEIRO, nos termos do art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Cultura, solicitando informações acerca do cumprimento e execução da emenda impositiva apresentada ao orçamento municipal para o ano de 2024.

1. Emenda Nº 90: Passagens e apoios para artistas locais em eventos e atividades envolvendo a cultura Hip Hop, no valor de R$ 15.000,00. Foram realizadas as ações previstas para a destinação deste recurso? Caso afirmativo, encaminhar documentos comprobatórios, como comprovantes de pagamento, contratos ou outros documentos que atestem a execução. Se não, qual a previsão para a utilização e execução desta emenda?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 2 de dezembro de 2024.

Professora Liliam
Vereadora/PT

Justificação:

A execução das emendas impositivas é uma obrigação legal, conforme previsto no art. 166, §§ 9º a 20 da Constituição Federal e no art. 67-A da Lei Orgânica do Município de Cascavel, sendo dever do Poder Executivo realizar as ações e aplicar os recursos oriundos das emendas apresentadas pelos vereadores e vereadoras. A não execução dessas emendas configura descumprimento das normas constitucionais e infraconstitucionais, além de comprometer a destinação de recursos para áreas de relevância cultural e social.

Dessa forma, o acompanhamento da execução desta emenda é fundamental para garantir que os recursos sejam aplicados adequadamente, proporcionando o apoio necessário aos artistas locais e fortalecendo a promoção da cultura Hip Hop em nossa cidade.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 135, de 2023.	Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2024.

EMENDA Nº 90

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 14/03/24
Protocolo

Tipo de Emenda:	Aditiva e Modificativa
Proponente(s):	**Vereadora Professora Liliam/PT**
Ação/Beneficiário:	NOVA

Justificativa: A destinação desta emenda impositiva para passagens e apoios a artistas locais em eventos e atividades relacionadas à cultura Hip Hop é uma medida fundamental para promover a diversidade cultural e fomentar a expressão artística em nossa comunidade. O Hip Hop não apenas representa uma forma de manifestação cultural vibrante, mas também desempenha um papel crucial na representação e inclusão de diferentes grupos sociais. Este investimento visa não só proporcionar oportunidades para artistas locais participarem de eventos e compartilharem suas habilidades, mas também fortalecer a cena Hip Hop em nossa cidade, enriquecendo assim a vida cultural de todas as nossas cidadãs e cidadãos.

Resumo da Emenda

Valor aumentado		
Órgão:	002	Fundo Municipal de Cultura
Objeto/Descrição:		Passagens e apoios para artistas locais em eventos e atividades envolvendo a cultura Hip Hop.
Valor Total	R$ 15.000,00	Quinze mil reais.

Valor diminuído		
Órgão:	05	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Finanças
Programa:	0008	Administração Financeira e Tributária
Ação/Descrição:	2737	Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
Modalidade de aplicação	339039000000000000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
Referência	86	
Valores Ordinários cancelados:	R$ 15.000,00	Quinze mil reais.
Valor Total:	R$ 15.538.000,00	Quinze milhões e quinhentos e trinta e oito mil reais.

gov.br Documento assinado digitalmente
LILIAM FARIA PORTO BORGES
Data: 13/03/2024 12:40:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 13 de março de 2024.

Professora Liliam
Vereadora/PT

CÓPIA

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Scanned with CamScanner